



BOLETIM INFORMATIVO – JUNHO 2017

Edição nº. 08 - Ano 23 - CRC/RS 3.112

REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E TRIBUTÁRIA SÃO FUNDAMENTAIS PARA DESTRAVAR SETOR PRODUTIVO

Reformas econômicas estão diretamente relacionadas com a retomada do crescimento de que o Brasil tanto precisa. É o que sinalizam os especialistas. Foi exatamente esse o tom do painel "A Solvência do Estado Brasileiro e as Reformas Tributária e da Previdência", promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), reunindo economistas, pesquisadores e empresários para discutir a urgência sobre o tema. Com a reforma trabalhista mais avançada no Congresso, os olhos se voltam para a da Previdência e a tributária.

Há enormes desafios quanto a ambas. A primeira, apesar de estar tramitando na Câmara dos Deputados, deve sofrer atrasos no processo legislativo, como admitiu o próprio ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. Já a segunda é tratada como assunto complexo e ainda não foi abordada pelo governo Michel Temer. Pautada para o fim do ano de 2017, a adequação dos tributos no país pode ser severamente atrasada com os desdobramentos da atual crise política.

Vice-presidente da Fiemg e empresário Lincoln Fernandes foi enfático em seu questionamento ao abrir o evento: "Que futuro tem um país que gasta mais com velhos do que com jovens?". Essa perspectiva inspirou o tom de sua abordagem. Para o industrial, a aposentadoria deveria ser vista como uma garantia de subsistência para aqueles que não conseguem mais trabalhar, e não um rendimento integral para pessoas que ainda têm condições de contribuir. A partir de dados do IBGE, em 2000, o Brasil tinha cerca de 11 trabalhadores ativos para cada inativo. Se as normas da Previdência não sofrerem mudanças, o panorama para 2060 é de apenas dois ativos para cada inativo, tornando essa balança impraticável.

Na avaliação de Tafner, "estamos sambando à beira de um precipício". As alternativas são continuar pagando a Previdência e perder a capacidade de investir ou reformá-la para que o país retome seu fôlego. O pesquisador ainda vai além, afirmando que a reforma em tramitação no Congresso só será suficiente a curto prazo. Parecer do relator do projeto, deputado federal Arthur Maia, prevê que trabalhadores já inseridos no mercado de trabalho pagarão pedágio de 30% sobre o tempo de contribuição que falta para a aposentadoria. A longo prazo, funcionalismo público, militares e policiais foram alguns dos grupos não afetados pelo texto e corresponderão a grande parte dos gastos. "A sociedade e o Congresso têm de entender a urgência da reforma", afirma. O economista argumenta que pontos básicos, como a implantação de idade mínima para aposentadoria, ainda não existem no Brasil. De 177 países analisados, apenas 13 não colocam uma faixa etária base como condição de aposentadoria.

A necessidade de implantação da reforma tributária também foi uma das bases do seminário promovido pela Fiemg. Por não haver uma proposta formal apresentada pelo governo, os especialistas têm mais dificuldades em fazer um prognóstico objetivo. Armando Castelar, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, é categórico. "Na maioria dos países ricos, o imposto é sobre a renda. No Brasil, sobre bens e serviços." Proporcionalmente, isso afeta mais pessoas com menor renda. Além disso, a área produtiva sofre com a cumulatividade de impostos nas diversas fases do setor.

BRASILEIROS TRABALHAM PARA PAGAR IMPOSTOS

Com uma das cargas tributárias mais elevadas do mundo, equivalente a 35,04% do Produto Interno Bruto (PIB), o Brasil mostra que viver aqui é cada vez mais caro. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), é necessário trabalhar em média 150 dias no ano para pagar impostos, ou seja, de janeiro a junho, apenas para "encher" o cofre do governo. Uma pessoa com expectativa de vida de 72 anos, trabalhará 32 anos somente para pagar tributos.

O problema não está apenas em arrecadar, mas também na aplicação do recurso, que sem dúvidas deveria ser revertido à população. Porém, não é bem isso que ocorre. No ranking dos países com a maior carga tributária, o Brasil é o que proporciona o pior retorno dos valores arrecadados em prol do bem estar da sociedade.

O presidente do Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região (Sescap-Ldr), Jaime Cardozo, explica que faltam planejamento e controle. "O Brasil tem dinheiro e recursos para oferecer educação, saúde e infraestrutura de qualidade, mas a corrupção impede. Da mesma forma, nada adianta simplesmente reclamar e esperar as reformas serem aprovadas, da forma como o governo pretende. Precisamos participar ativamente das discussões, propondo maior transparência e a correta utilização dos recursos financeiros gerados pelos impostos".

"Estamos entre as nações mais corruptas do mundo, de 168 países analisados ocupamos a 76ª posição em corrupção. A cada ano, o equivalente a 13% das riquezas produzidas no Brasil são utilizadas para pagar gastos primários da União com pessoal e transferências de renda (INSS, Seguro desemprego, abono salarial e bolsa família). Nota-se que a falta de planejamento, a burocracia e falta de controle acarretam obras e serviços públicos caros, com atrasos e de péssima qualidade".

Não são apenas produtos considerados supérfluos que estão sujeitos aos impostos, mas os de necessidades básicas também não escapam: água (37,88%), pão francês (16,86%), sabão em pó (40,80%), carne bovina (23,99%), lâmpada (37,84%), pasta de dente (31,37%), entre outros.

Os mecanismos de tributação devem ser simples e gerenciável, justificando seu pagamento. "Os impostos devem ser percebidos como um rateio da despesa pública, da mesma maneira como acontece com a taxa de condomínio. Se o síndico gasta mal, todo mundo paga a conta, portanto o síndico deve ser transparente e cada dono de imóvel precisa conhecer o detalhamento de sua taxa. O mesmo acontece na previdência social, qualquer um pode ter o direito de se aposentar com R\$ 300 mil mensais, desde que obviamente pague por ela, pois não faz sentido nenhum ratear um valor tão elevado para todo mundo", diz ele.

"Nós queremos uma reforma de verdade, que possibilite ao cidadão brasileiro de forma simples visualizar o quanto ele pagou de impostos e quanto ele obteve de retorno com o pagamento deste imposto e que esta informação seja disponibilizada de forma simples, pois com a tecnologia hoje existente sabemos que isto é perfeitamente possível", comenta Cardozo.

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Alterações pela Medida Provisória nº 774, de 30/03/2017

O Governo alterou a Lei nº 12.546 de 2011 com a Medida Provisória 774 no último dia 30 de março de 2017. A partir de 1º de julho, a maioria das empresas será obrigada a recolher os 20% de contribuição previdenciária sobre a Folha de Pagamento. A desoneração da folha de pagamento continuará sendo opcional, porém só estarão abrangidas pela medida as empresas jornalísticas e de radiodifusão, empresas de transporte ferroviário e metro ferroviário de passageiros, empresas de transporte coletivo, empresas de obras de infraestrutura e empresas de Construção Civil.

ALTERADO O PRAZO DE OBRIGATORIEDADE DO CEST

O Convênio ICMS 60 publicado no DOU de 25.05.17, altera o Convênio ICMS 92/15, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, e o Convênio ICMS 52/17, que dispõe sobre as normas gerais a serem aplicadas aos regimes de substituição tributária e de antecipação do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, instituídos por convênios ou protocolos firmados entres os Estados e o Distrito Federal.

Logo, a informação do CEST será obrigatória a partir de:

- a) 1º de julho de 2017, para a indústria e o importador;
- b) 1º de outubro de 2017, para o atacadista;
- c) 1ª de abril de 2018, para os demais segmentos econômicos.

AS FRAUDES E O REGISTRO DE MARCAS

Empresas e pessoas físicas devem ter atenção redobrada ao receber ligações que envolvam a oferta de registro de marca no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Normalmente intimidadoras, ameaçando que outras pessoas irão registrar a marca da empresa para a qual eles estão ligando, estas abordagens não passam de meios fraudulentos para angariar clientes e extorquir altas somas com os registros de marcas.

Estas empresas iniciam uma verdadeira romaria na invenção de serviços a serem realizados, extorquindo somas altíssimas dos clientes que por sua vez acreditam estarem cumprindo exigências oficiais emitidas pelo INPI e sem as quais os seus processos serão arquivados.

Entre os serviços simulados estão papeletas, necessidades de emissão de certidões, licenças para comprovar o uso lícito da marca, exigências fiscais, mas sem que o INPI tenha realizado uma exigência oficial sequer. Em seu site (www.inpi.gov.br), o INPI emite um alerta sobre o caso, abordando estas ou outras praticas fraudulentas, divulgando ainda o nome das principais empresas que praticam estes golpes.

É importante que se desconfie sempre de empresas que utilizam terminologias como “Agência”, “Associação Nacional”, “Catálogo”, “Federal”, “Federação”, dentre outras tantas que remetem a entidades oficiais principalmente no caso de se identificarem como “representantes do INPI”, pois estes são falsos agentes que, com certeza, irão praticar as referidas cobranças indevidas.

O processo de registra de marcas é público, qualquer cidadão pode ter acesso ao seu andamento realizando um simples login no site do INPI e/ou realizando a leitura da Revista da Propriedade Industrial (RPI), divulga toda terça-feira neste mesmo site.

Cabe lembrar: o INPI jamais envia boletos aos titulares das marcas.

DETERMINAÇÃO: Isto é o diferencial, lutar não é o bastante, é preciso fazer sempre um pouco mais, dar o máximo de si todos os dias, lembre-se que, o máximo de hoje será sempre um pouco mais que o de ontem.

Sérgio Pinheiro



Agenda das Principais Obrigações Junho/2017



DIAS	COMPROMISSOS
01/06	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de maio 2017
06/06	SALÁRIOS - MAIO
07/06	GPS - DOMÉSTICAS GFIP - MAIO
09/06	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - MAIO
12/06	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/06/2017
12/06	ICMS - COMÉRCIO - MAIO ICMS - INDÚSTRIA - MAIO ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - ABRIL
16/06	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - MAIO
20/06	GPS - MAIO IRF - MAIO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - MAIO
21/06	ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ABRIL
21/06	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/06/2017
23/06	ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - ABRIL
23/06	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - MAIO COFINS - MAIO PIS - MAIO
26/06	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente junho 2017
30/06	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - MAIO - ESTIMATIVA IRPJ - MAIO - ESTIMATIVA
03/07	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 30/06/2017



Curta nossa página no Facebook:

VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 3026 4646

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade